



Município de Capanema - PR

000001

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , **Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM
Data: 30/12/21
Edição 0870 Página: 9



Município de Capanema - PR

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 24 dia(s) do mês de março de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jilmar Jablonski
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 1.225.100,00(Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais).

Respeitosamente,

Jilmar Jablonski
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

I - INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, são grandes volumes de recursos que são oriundos das políticas públicas. Sendo assim é preciso planejamento para que sejam contratadas empresas e/ou serviços mais eficientes, com novas metodologias ofertadas pelo mercado o que resultará melhor qualidade nos serviços prestados fazendo uma boa gestão dos recursos públicos. Neste contexto, este documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência. Vale mencionar que as diversas secretarias da municipalidade têm o produto em comum, sendo assim, faz-se somente um processo licitatório, a fim de reduzir o número de processos.

II - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este certame é necessário, pois inúmeros prédios públicos necessitam de reparos em suas coberturas, são antigos e desgastados. Foram realizados inúmeros consertos que por um tempo resolveram os problemas, porém, visando proteger os cidadãos que fazem o uso desses ambientes, sente-se a necessidade da troca da cobertura. São instituições como: postos de saúde, escolas, creches, paço Municipal, entre outros.

Nesse sentido, as telhas de aluzinco são produtos que tem durabilidade muito grande, oferecem proteção térmica, possuem proteção contra ferrugem e corrosão. Sua vida útil é bem maior que as telhas de aço galvanizado. Sendo assim essa aquisição se dará de forma segura e se fará bom uso dos recursos públicos.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será feita através de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Entendemos que por se tratar de uma aquisição de produtos de mesma natureza, a solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração Pública é a realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço.

Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: **MICEMETAL - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 75.981.993/0001-29, FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.574.097/0001-34, PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA, CNPJ 45.432.228/0001-99**, onde foi utilizado o menor preço dos orçamentos.

V - VANTAGENS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS

Essa contratação é viável, além do custo/benefício que o telhado metálico oferece, a proteção acústica, a baixa manutenção, o conforto térmico no interior dos ambientes e por ser um material de fácil manuseio e leve, podendo suportar chuvas de granizo.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Um certame nessas proporções não havia sido realizado pelo município, sendo assim, essas quantidades são meramente estimadas, ou seja, não existe nenhum processo no passado que possamos usar como base de quantidades utilizadas.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

a) O Registro de Preços está previsto na Lei de Licitações. A Lei 8.666/93 que determina, no artigo 15, inciso II, que sempre que possível, o SRP deve ser adotado:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

b) Ser processadas através de sistema de registro de preços;”

Na Lei do Pregão, n. 10.520/02, também está previsto o registro de preços:

“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

De acordo com o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 “as compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade”.

A exigência de parcelamento está prevista também no art. 23, §1º, da Lei 8.666/1993. Trata-se de assunto já sumulado pelo TCU (Súmula nº 247) e expresso na IN MPDG nº 5/2017, que, em seu art. 24, §1º, VIII e item 3.8 do Anexo III, ratifica a necessidade de justificar a existência ou não de parcelamento, ainda nos estudos técnicos preliminares.

É preciso, porém, entender as peculiaridades de cada certame, nesse caso, entendermos que existe a necessidade de lote único, pois são produtos de mesma natureza e que se complementam, nesse sentido, se várias empresas vencerem item diferentes, a finalização fica comprometida, visto que ambas empresas podem não conseguir complementar suas entregas e também seus serviços.

VIII – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

1-Desnecessidade de dotação orçamentária: Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.

2-Redução de volume de estoques: Uma das tendências da atual Administração é reduzir o capital imobilizado. Nesse panorama, a administração de material e bens de consumo desponta com significativa contribuição, podendo reduzir o volume de estoques com economia de espaço. O SRP permite a redução do volume de estoque para atender a todas essas condições com nítidas vantagens.

3-Redução do número de licitações: Entre as vantagens que a implantação do Sistema de Registro de Preços proporciona está, sem dúvida, a redução, em termos estimados, de 90% do número de licitações. Se é verdade que a implantação do SRP consome, no início, tempo, também contribui significativamente para o desenvolvimento da profissionalização e difusão da cultura do planejamento. Os servidores passam a perceber que farão menos licitações, quanto maior for o esforço dispendido na previsão e no planejamento.

4-Transparência das aquisições: O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

5-Atualização dos preços: No SRP pode ser previsto o modo de atualização dos preços de forma periódica, garantindo com isso o aproveitamento da sazonalidade dos preços, as ofertas e as promoções.

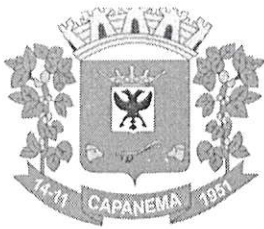


IX - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

Jilmar Jablonski
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jilmar Jablonski

4. JUSTIFICATIVA

4.1. É inegável que as coberturas metálicas estão se tornando a solução mais econômica e vem ganhando espaço no mercado da construção civil, graças às novas tecnologias empregadas na sua fabricação. Fatores que no passado eram apontados como desvantagem deixaram de ser um problema diante dessas novas soluções. O custo/benefício é uma das vantagens que o telhado metálico oferece em relação a outros materiais.

4.2. As telhas de aluzinco é uma das principais soluções de cobertura metálica. Isso porque é do tipo galvalume, feita a partir de uma liga metálica composta por alumínio, zinco e silício, que oferece proteção mecânica e maior proteção contra ferrugem e corrosão, mesmo exposta a intempéries. Sua vida útil é bem maior que as telhas de aço galvanizado, que possuem em sua composição apenas o zinco.

4.3. Esse termo justifica-se pela necessidade de se fazer a manutenção da cobertura de prédios públicos da municipalidade que, em decorrência das diversas condições climáticas e pelo tempo de uso, acabam sofrendo danos, necessitando eventualmente de reparos em sua estrutura.

4.4. Uma vantagem para a Administração é a compra por metro quadrado, visto que não existe o desperdício de materiais e que os diversos formatos de cobertura não perdem seu desenho original, outra vantagem é em relação a baixa manutenção, o conforto térmico e acústico no interior dos ambientes e por fim por ser um material de fácil manuseio e leve podendo suportar chuvas de granizo.

4.5. Esse material será utilizado em locais, onde as coberturas apresentam defeitos e necessitam ser trocadas, como ginásios, postos de saúde, prédios públicos, entre outros locais.

4.6. Considerando a característica do objeto licitado e considerando viabilizar a garantia de responsabilidade à qualidade dos serviços prestados e dos produtos entregues, os itens que compõem o presente Termo de Referência serão agrupados em lote único, de modo a facilitar e otimizar a gestão do contrato.

4.7. O valor estimado para contratação está de acordo com o princípio de razoabilidade, para os tais usamos como parâmetros para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, INTERNET, BANCO DE PREÇOS.

Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: **MICEMETAL - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 75.981.993/0001-29, FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.574.097/0001-34, PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA, CNPJ 45.432.228/0001-99**, onde foi utilizado o menor preço dos orçamentos.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001



Município de Capanema - PR

000007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62181	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2.000,00	M	40,00	80.000,00
2	62182	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2.000,00	M	53,00	106.000,00
3	62183	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2.000,00	M	80,00	160.000,00
4	62177	CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170°.	1.000,00	M	68,00	68.000,00
5	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	1.500,00	KM	3,99	5.985,00
6	62186	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	2.000,00	UN	0,50	1.000,00
7	62185	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	4.000,00	UN	1,80	7.200,00
8	62184	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2.000,00	M	40,00	80.000,00
9	62187	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.	3.000,00	H	25,00	75.000,00
10	62189	SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	3.000,00	H	28,75	86.250,00



Município de Capanema - PR

000008

11	62188	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.	3.000,00	H	30,00	90.000,00
12	62180	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	68,00	34.000,00
13	62176	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	68,00	34.000,00
14	62178	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	91,25	45.625,00
15	62179	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1.000,00	M2	149,39	149.390,00
16	62174	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	93,70	46.850,00
17	62175	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1.000,00	M2	155,80	155.800,00
TOTAL						1.225.100,00



6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DOS OBJETOS/SERVIÇOS

6.5. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos e realizar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.6. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos produtos a serem adquiridos e serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os produtos e onde serão prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos produtos e para a realização dos serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos produtos e dos serviços a serem realizados;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos produtos;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.7. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.8. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação de serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.8.1.A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.9. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.10. O fornecimento dos produtos e a realização dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.11. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos e para o recebimento definitivos dos serviços.

6.12. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

7.5. As condições de recebimento dos produtos e dos serviços realizados serão previstas no Termo de Referência.

7.6. Em não havendo peculiaridades dos produtos e dos serviços realizados da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

7.6.1. Quando a entrega dos produtos e a prestação dos serviços for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará os produtos fornecidos e os serviços prestados e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os produtos entregues e os serviços realizados, cuja



finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os produtos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

7.6.2. Juntamente com a entrega dos produtos/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

7.6.3. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade dos produtos entregues/serviços realizados com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 72.1., **para fins de recebimento definitivo.**

7.6.4. As solicitações mencionadas no subitem 72.1. deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo dos objetos/serviços realizados**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.

7.6.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos/serviços realizados e constatar e relacionar a quantidade dos produtos/serviços realizados a que vier ser recusada.

7.6.6. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

7.6.7. No caso de rejeição dos objetos/serviços, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outros/refazimento dos serviços sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 6.2., dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

7.6.8. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os objetos substituídos/refazimento dos serviços, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

7.6.9. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

7.6.10. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

7.6.11. A notificação a que se refere o subitem 7.2.7. poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

7.6.12. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

7.6.13. As notas fiscais dos produtos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 6.2., somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.



8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.5. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
- e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
- f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução do certame.

8.6. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.7. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.9. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

8.10. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

8.10.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;



c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;

d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

8.10.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.10.4.A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.11. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

8.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.12.A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

8.13.As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

8.14.As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



8.15.A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

8.16.As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

8.17.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

8.18.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar os produtos/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 6.2 deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega dos produtos/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal, conforme item 6.2;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos produtos do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega dos objetos/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento dos produtos/prestação de serviços.

10.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

10.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

10.2.2. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

10.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços/fornecimentos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;



b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

13. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

13.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Lucian Pilatti.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1. **A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

14.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

14.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Administração, 46) 35521321o Sra. Luciana Zanon, ou pelo e-mail adm@capanema.pr.gov.br.

14.4. Os serviços poderão ser executados nos locais abaixo descritos:

14.4.1. Centro Municipal Balão Mágico, Rua Guairacás, 1891, Bairro São Cristóvão.

14.4.2. Centro Municipal Cantinho Dourado, Rua Oiapós, 281, Bairro São José

Operário.

14.4.3. Centro Municipal Ivete Kafer, Rua Guarani, x/n, Bairro São Cristóvão.

14.4.4. Centro Municipal Pequeno Príncipe, Rua Pernambuco, 520, Bairro Santa

Cruz.

14.4.5. Centro Municipal Pingo de Gente Rua Padre Cirilo, 1020, Centro.

14.4.6. Escola Municipal do Campo Adão José Scherer, Rua Principal Cristo Rei, Zona Rural, Cristo Rei.

14.4.7. Escola Municipal do Campo Afonso Arinos, Rua Principal São Luiz, Zona Rural, São Luiz.

14.4.8. Escola Municipal do Campo Benjamin Constant, Rua Principal Pinheiro, Zona Rural, Pinheiro.

14.4.9. Escola Municipal do Campo Campos Salles, Rua Principal Alto Faraday, Zona Rural, Alto Faraday.

14.4.10. Escola Municipal Barão de Capanema, Av. Espírito Santo, 1205, Centro.

14.4.11. Escola Municipal Concórdia, Av. Botucaris, 1590, Centro.

14.4.12. Escola Municipal Janete Katzwinkel, Rua Santa Catarina, 4071, Bairro Santo Expedito.

14.4.13. Escola Municipal Rachel de Queiroz, Av. Sete de Setembro, 444, Bairro São Cristóvão.

14.4.14. Escola Municipal Tancredo Neves, Rua Santa Catarina, s/n, Bairro São José Operário.

14.4.15. Ginásio de Esportes Arnaldo F. Busato, Av. Rio Grande do Sul, 2774, Bairro Santo Expedito.

14.4.16. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Av. Independência, 593, Centro.



Município de Capanema - PR

000015

- 14.4.17. Secretaria de Administração, Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro.
- 14.4.18. Secretaria de Saúde, Rua Aimorés, 1681, Centro.
- 14.4.19. Secretaria de Família, Rua Antonio Nieheus, 670, Centro.
- 14.4.20. Secretaria de Planejamento, Av. Brasil, 39, Centro.
- 14.4.21. Secretaria da Agricultura, Av. Brasil, 39, Centro
- 14.4.22. Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Rua Rio de Janeiro, 810, Centro.
- 14.4.23. Secretaria de Viação e Obras, Parque de Máquinas, trevo de acesso ao município de Cascavel, ao lado da Sementeira Nativa.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

Jilmar Jablonski
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62174	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	93,70	46.850,00
2	62175	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM; COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	155,80	155.800,00
3	62176	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	68,00	34.000,00
4	62177	CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170º.	1000,00	MT	68,00	68.000,00
5	62178	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	91,25	45.625,00
6	62179	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	149,39	149.390,00
7	62180	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	68,00	34.000,00

Micrometal	Fachinello	Paradzinski	Menor Preço
125,00	120,00	93,70	93,70
185,00	210,00	155,80	155,80
70,00	68,00	74,80	68,00
70,00	68,00	77,75	68,00
125,00	120,00	91,25	91,25
185,00	210,00	149,39	149,39
70,00	68,00	72,85	68,00

80,50	40,00	105,00	40,00	80,00	40,00
102,00	53,00	127,00	53,00	80,00	53,00
148,00	80,00	160,00	80,00	80,00	80,00
64,40	40,00	105,00	40,00	40,00	40,00
1,80	3,80	3,00	3,80	1,80	1,80
0,50	1,50	1,50	1,50	0,50	0,50
48,00	30,00	25,00	30,00	48,00	25,00
48,00	30,00	30,50	30,00	48,00	30,00
48,00	30,00	28,75	30,00	48,00	28,75
5,00	5,00	3,99	5,00	5,00	3,99

8	62181	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	40,00	80.000,00
9	62182	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	53,00	106.000,00
10	62183	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	80,00	160.000,00
11	62184	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	40,00	80.000,00
12	62185	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	4.000,00	UN	1,80	7.200,00
13	62186	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	2.000,00	UN	0,50	1.000,00
14	62187	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.	3000,00	HRS	25,00	75.000,00
15	62188	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.	3000,00	HRS	30,00	90.000,00
16	62189	SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	3000,00	HRS	28,75	86.250,00
17	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	1500,00	KM	3,99	5.985,00
						1.225.100,00

DATA:

LUCIANA ZANON
RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO

OBSERVAÇÕES

000017

Para o requerimento de serviços a Contratada será contatada pela Secretaria requerente que fará a ordem para o deslocamento até o local indicado para medição, e acompanhamento dos serviços/produtos que serão necessários. A Contratada poderá executar os serviços

Os serviços poderão ser executados

nos seguintes locais abaixo:

nos locais abaixo descritos:

- Centro Municipal Bailão Mágico, Rua Guairacás, 1891, Bairro São Cristóvão.
- Centro Municipal Cantinho Dourado, Rua Olapós, 281, Bairro São José Operário.
- Centro Municipal Ivete Kafer, Rua Guarani, x/n, Bairro São Cristóvão.
- Centro Municipal Pequeno Príncipe, Rua Pernambuco, 520, Bairro Santa Cruz.
- Centro Municipal Pingo de Gente Rua Padre Cirilo, 1020, Centro.
- Escola Municipal do Campo Adão José Scherer, Rua Principal Cristo Rei, Zona Rural, Cristo Rei.
- Escola Municipal do Campo Afonso Arinos, Rua Principal São Luiz, Zona Ru-ral, São Luiz.
- Escola Municipal do Campo Benjamin Constant, Rua Principal Pinheiro, Zona Rural, Pinheiro.
- Escola Municipal do Campo Campos Salles, Rua Principal Alto Faraday, Zona Rural, Alto Faraday.
- Escola Municipal Barão de Capanema, Av. Espírito Santo, 1205, Centro.
- Escola Municipal Concórdia, Av. Botucaris, 1590, Centro.
- Escola Municipal Janete Katzwinkel, Rua Santa Catarina, 4071, Bairro Santo Expedito.
- Escola Municipal Rachel de Queiroz, Av. Sete de Setembro, 444, Bairro São Cristóvão.
- Escola Municipal Tancredo Neves, Rua Santa Catarina, s/n, Bairro São José Operário.
- Ginásio de Esportes Arnaldo F. Busato, Av. Rio Grande do Sul, 2774, Bairro Santo Expedito.
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Av. Independência, 593, Centro.
- Secretaria de Administração, Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro.
- Secretaria de Saúde, Rua Aimorés, 1681, Centro.
- Secretaria de Família, Rua Antonio Nieheus, 670, Centro.
- Secretaria de Planejamento, Av. Brasil, 39, Centro.
- Secretaria da Agricultura, Av. Brasil, 39, Centro.
- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Rua Rio de Janeiro, 810, Centro.
- Secretaria de Viação e Obras, Parque de Máquinas, trevo de acesso ao município de Cascavel, ao lado da Sementeira Nativa.

ORÇAMENTO

010019

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0007-14 EMAIL: INDMULLER@HOTMAIL.COM
 ENDEREÇO: RUA 4
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: INDUSTRIAL
 TELEFONE: (46) 3555-2257 CONTATO: _____
 CIDADE: PLANALTO UF: PR.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	125,00	62.500,00
2		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	185,00	185.000,00
3		TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	70,00	35.000,00
4		CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170º.	1000,00	MT	70,00	70.000,00
5		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	125,00	62.500,00
6		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	185,00	185.000,00
7		TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	70,00	35.000,00
8		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	80,50	161.000,00
9		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	102,00	204.000,00

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - (INDÚSTRIA)
 CNPJ: 75.981.993/0007-14
 Inscrição Estadual: 908.30764-00



10		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	148,00	296.000,00
11		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	64,40	128.800,00
12		PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	4.000,00	UN	1,80	7.200,00
13		PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	2.000,00	UN	0,50	1.000,00
14		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.	3000,00	HRS	48,00	144.000,00
15		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.	3000,00	HRS	48,00	144.000,00
16		SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	3000,00	HRS	48,00	144.000,00
17	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	1500,00	KM	5,00	7.500,00

DATA: 17-02-2022



MICROMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - (INDÚSTRIA)
 CNPJ: 75.981.993/0007-14
 Inscrição Estadual: 908.30764-00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

OBSERVAÇÕES

Para o requerimento de serviços a Contratada será contatada pela Secretaria requerente que fará a ordem para o deslocamento até o local indicado para medição, e acompanhamento dos serviços/produtos que serão necessários.

A Contratada poderá executar os serviços nos seguintes locais abaixo:

Os serviços poderão ser executados nos locais abaixo descritos:

Centro Municipal Balão Mágico, Rua Guairacás, 1891, Bairro São Cristóvão.

Centro Municipal Cantinho Dourado, Rua Oiapós, 281, Bairro São José Operário.

Centro Municipal Ivete Kafer, Rua Guarani, x/n, Bairro São Cristóvão.

Centro Municipal Pequeno Príncipe, Rua Pernambuco, 520, Bairro Santa Cruz.

Centro Municipal Pingo de Gente Rua Padre Cirilo, 1020, Centro.

Escola Municipal do Campo Adão José Scherer, Rua Principal Cristo Rei, Zona Rural, Cristo Rei.

Escola Municipal do Campo Afonso Arinos, Rua Principal São Luiz, Zona Ru-ral, São Luiz.

Escola Municipal do Campo Benjamin Constant, Rua Principal Pinheiro, Zona Rural, Pinheiro.

Escola Municipal do Campo Campos Salles, Rua Principal Alto Faraday, Zona Rural, Alto Faraday.

Escola Municipal Barão de Capanema, Av. Espírito Santo, 1205, Centro.

Escola Municipal Concórdia, Av. Botucaris, 1590, Centro.

Escola Municipal Janete Katzwinkel, Rua Santa Catarina, 4071, Bairro Santo Expedito.

Escola Municipal Rachel de Queiroz, Av. Sete de Setembro, 444, Bairro São Cristóvão.

Escola Municipal Tancredo Neves, Rua Santa Catarina, s/n, Bairro São José Operário.

Ginásio de Esportes Arnaldo F. Busato, Av. Rio Grande do Sul, 2774, Bairro Santo Expedito.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Av. Independência, 593, Centro.

Secretaria de Administração, Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro.

Secretaria de Saúde, Rua Aimorés, 1681, Centro.

Secretaria de Família, Rua Antonio Nieheus, 670, Centro.

Secretaria de Planejamento, Av. Brasil, 39, Centro.

Secretaria da Agricultura, Av. Brasil, 39, Centro

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Rua Rio de Janeiro, 810, Centro.

Secretaria de Viação e Obras, Parque de Máquinas, trevo de acesso ao município de Cascavel, ao lado da Sementeira Nativa.

ORÇAMENTO

000022

RAZÃO SOCIAL: Fachinello Construtora e Engenharia Ltda

CNPJ: 03.574.097/0001-34

EMAIL:

ENDEREÇO: Rua Tamoios, 688

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46)3552-1196

CONTATO: Gustavo Fachinello

CIDADE: Capanema

UF: Paraná

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	120,00	60.000,00
2		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	210,00	210.000,00
3		TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	68,00	34.000,00
4		CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170º.	1000,00	MT	68,00	68.000,00
5		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	120,00	60.000,00
6		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	210,00	210.000,00
7		TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	68,00	34.000,00
8		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	40,00	80.000,00
9		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	53,00	106.000,00
10		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	80,00	160.000,00

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
 Gustavo Mattes Fachinello
 RG 8.240.900-9 - CPF 046.399.349-71
 Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

11		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	40,00	80.000,00
12		PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	4.000,00	UN	3,80	15.200,00
13		PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	2.000,00	UN	1,50	3.000,00
14		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.	3000,00	HRS	30,00	90.000,00
15		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.	3000,00	HRS	30,00	90.000,00
16		SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	3000,00	HRS	30,00	90.000,00
17	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	1500,00	KM	5,00	7.500,00
						1.397.700,00

DATA: 15/02/2022

03.574.087/0001-34

FACHINELLO CONSTRUTORA
E ENGENHARIA LTDA.RUA TAMOIOS, 688
CENTRO

65780-000 - CAPANEMA - PR

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.

Gustavo Mattes Fachinello
RG. 8.240.900-9 - CPF 046.399.349-71
Rua Tamóios, 688 - Capanema - PR

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

OBSERVAÇÕES

Para o requerimento de serviços a Contratada será contatada pela Secretaria requerente que fará a ordem para o deslocamento até o local indicado para medição, e acompanhamento dos serviços/produtos que serão necessários.

A Contratada poderá executar os serviços nos seguintes locais abaixo:

Os serviços poderão ser executados nos locais abaixo descritos:

Centro Municipal Balão Mágico, Rua Guairacás, 1891, Bairro São Cristóvão.

Centro Municipal Cantinho Dourado, Rua Oiapós, 281, Bairro São José Operário.

Centro Municipal Ivete Kafer, Rua Guarani, x/n, Bairro São Cristóvão.

Centro Municipal Pequeno Príncipe, Rua Pernambuco, 520, Bairro Santa Cruz.

Centro Municipal Pingo de Gente Rua Padre Cirilo, 1020, Centro.

Escola Municipal do Campo Adão José Scherer, Rua Principal Cristo Rei, Zona Rural, Cristo Rei.

Escola Municipal do Campo Afonso Arinos, Rua Principal São Luiz, Zona Ru-ral, São Luiz.

Escola Municipal do Campo Benjamin Constant, Rua Principal Pinheiro, Zona Rural, Pinheiro.

Escola Municipal do Campo Campos Salles, Rua Principal Alto Faraday, Zona Rural, Alto Faraday.

Escola Municipal Barão de Capanema, Av. Espírito Santo, 1205, Centro.

Escola Municipal Concórdia, Av. Botucaris, 1590, Centro.

Escola Municipal Janete Katzwinkel, Rua Santa Catarina, 4071, Bairro Santo Expedito.

Escola Municipal Rachel de Queiroz, Av. Sete de Setembro, 444, Bairro São Cristóvão.

Escola Municipal Tancredo Neves, Rua Santa Catarina, s/n, Bairro São José Operário.

Ginásio de Esportes Arnaldo F. Busato, Av. Rio Grande do Sul, 2774, Bairro Santo Expedito.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Av. Independência, 593, Centro.

Secretaria de Administração, Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro.

Secretaria de Saúde, Rua Aimorés, 1681, Centro.

Secretaria de Família, Rua Antonio Nieheus, 670, Centro.

Secretaria de Planejamento, Av. Brasil, 39, Centro.

Secretaria da Agricultura, Av. Brasil, 39, Centro

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Rua Rio de Janeiro, 810, Centro.

Secretaria de Viação e Obras, Parque de Máquinas, trevo de acesso ao município de Cascavel, ao lado da Sementeira Nativa.

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 18:43
Para: 'Gustavo Mattes Fachinello'
Assunto: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICO/CALHAS/RUFOS
Anexos: ORÇAMENTO ALUZINCO.xlsx

Boa tarde

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICO/CALHAS/RUFOS para as diversas Secretarias desta Municipalidade.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon

Secretária de Administração

Decreto 6.930/2021

adm@capanema.pr.gov.br

ORÇAMENTO

01/0025

RAZÃO SOCIAL: PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA.

CNPJ: 45.432.228/0001-99 EMAIL: precisalojacompleta@gmail.com

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS

COMPLEMENTO: Nº 1427 / SALA 14 BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46) 999094897 CONTATO: ALEXSANDER DA SILVA

CIDADE: CAPANEMA UF: PARANA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	93,70	46 850,00
2		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	155,80	155 800,00
3		TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	74,80	37 400,00
4		CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170º.	1000,00	MT	77,75	77 750,00
5		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	91,25	45 625,00
6		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	149,39	149 390,00
7		TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	72,85	36 425,00
8		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	105,00	210 000,00
9		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	127,00	254 000,00
10		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	160,00	320 000,00
11		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	105,00	210 000,00

12		PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	4 000,00	UN	3,00	12 000,00
13		PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	2 000,00	UN	1,50	3 000,00
14		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.	3000,00	HRS	25,00	75 000,00
15		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.	3000,00	HRS	30,50	91 500,00
16		SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	3000,00	HRS	28,75	86 250,00
17	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	1500,00	KM	3,99	5 985,00
						1 816 975,00

DATA: 23/02/2022

Alexsander da Silva

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

OBSERVAÇÕES

Para o requerimento de serviços a Contratada será contatada pela Secretaria requerente que fará a ordem para o deslocamento até o local indicado para medição, e acompanhamento dos serviços/produtos que serão necessários.

A Contratada poderá executar os serviços nos seguintes locais abaixo:

Os serviços poderão ser executados nos locais abaixo descritos:

Centro Municipal Balão Mágico, Rua Guairacás, 1891, Bairro São Cristóvão.

Centro Municipal Cantinho Dourado, Rua Oiapós, 281, Bairro São José Operário.

Centro Municipal Ivete Kafer, Rua Guarani, x/n, Bairro São Cristóvão.

Centro Municipal Pequeno Príncipe, Rua Pernambuco, 520, Bairro Santa Cruz.

Centro Municipal Pingo de Gente Rua Padre Cirilo, 1020, Centro.

Escola Municipal do Campo Adão José Scherer, Rua Principal Cristo Rei, Zona Rural, Cristo Rei.

Escola Municipal do Campo Afonso Arinos, Rua Principal São Luiz, Zona Ru-ral, São Luiz.

Escola Municipal do Campo Benjamin Constant, Rua Principal Pinheiro, Zona Rural, Pinheiro.

Escola Municipal do Campo Campos Salles, Rua Principal Alto Faraday, Zona Rural, Alto Faraday.

Escola Municipal Barão de Capanema, Av. Espírito Santo, 1205, Centro.

Escola Municipal Concórdia, Av. Botucaris, 1590, Centro.

Escola Municipal Janete Katzwinkel, Rua Santa Catarina, 4071, Bairro Santo Expedito.

Escola Municipal Rachel de Queiroz, Av. Sete de Setembro, 444, Bairro São Cristóvão.

Escola Municipal Tancredo Neves, Rua Santa Catarina, s/n, Bairro São José Operário.

Ginásio de Esportes Arnaldo F. Busato, Av. Rio Grande do Sul, 2774, Bairro Santo Expedito.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Av. Independência, 593, Centro.

Secretaria de Administração, Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro.

Secretaria de Saúde, Rua Aimorés, 1681, Centro.

Secretaria de Família, Rua Antonio Nieheus, 670, Centro.

Secretaria de Planejamento, Av. Brasil, 39, Centro.

Secretaria da Agricultura, Av. Brasil, 39, Centro

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Rua Rio de Janeiro, 810, Centro.

Secretaria de Viação e Obras, Parque de Máquinas, trevo de acesso ao município de Cascavel, ao lado da Sementeira Nativa.



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 24 dia(s) do mês de março de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica –
Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de março de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 24/03/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 1.225.100,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

029

2022	2267	09.001.10.301.1001.2474	4494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2269	09.001.10.301.1001.2476	4494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53